



EDITAL Nº 01/2022

FÓRUM DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

A Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, no uso de suas atribuições legais, responsável pela inscrição das Entidades da Sociedade Civil junto ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Canela, vem tornar público o presente Edital que trata da divulgação dos critérios e prazos para a inscrição das Entidades, usuários e Trabalhadores da Política de Assistência Social, interessados em participar do referido Conselho Municipal. Estes serão eleitos mediante votação no Fórum das Entidades do CMAS.

1 – Da Composição do Conselho

Segue disposto no Art. 3º da Lei 4.080/2018, que dá nova estruturação ao Conselho Municipal de Assistência Social:

“Art. 3º O CMAS, composto por 12 membros titulares e respectivos suplentes, representantes do governo e da sociedade civil, terá a seguinte composição:

I – seis representantes do governo municipal:

a) representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;

b) representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura;

c) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana;

d) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

e) representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico;

f) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

II – seis representantes da Sociedade Civil:

a) representantes de usuários ou representantes de defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal;



b) representantes de entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social, no âmbito Municipal.

c) representantes dos Trabalhadores do SUAS. § 1º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 2º Os representantes de usuários da Assistência Social, poderão ser indicados para participação no Fórum das Entidades, através de ofício da Instituição que frequentam, devendo contar em quais atividades há participação e tempo de vínculo.

§ 3º Os representantes dos Trabalhadores do SUAS poderão ser indicados para participação no Fórum de Entidades através de ofício de indicação da Instituição em que atuam, devendo contar vínculo e tempo de atuação.

§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisoriamente e excepcionalmente, enquanto novas entidades e ou representantes surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplente com representantes da mesma Entidade.

§ 5º Quando não houver inscrição de participação no Fórum das Entidades, de uma dada categoria, admitir-se-á, provisoriamente e excepcionalmente, enquanto novas entidades e ou representantes surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplente com representantes de outra categoria da Sociedade Civil, podendo haver mais de um representante da mesma categoria no CMAS”.

2 – Dos Requisitos de Inscrição

As entidades representantes da sociedade civil, representantes de usuários ou de defesa de direitos dos usuários de assistência social e representantes dos Trabalhadores do SUAS interessados em participar do Fórum das Entidades do CMAS, deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Augusto Pestana, 455, Centro, Canela-RS, das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira mediante apresentação dos seguintes documentos:



2.1.1 – Representantes de usuários ou de defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal;

Os usuários poderão ser eleitos em um Pré-Fórum, com objetivo específico de indicar seus representantes da categoria para participação do Fórum. Estes Pré-Fóruns poderão ser realizados dentro de grupos de PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Movimentos constituídos de usuários da Política de Assistência Social:

- 1.1 – Ata do Pré-Fórum indicando representação para participar do Fórum;
- 1.2 - Ofício da Instituição que frequentam, devendo contar em quais atividades há participação e tempo de vínculo;
- 1.3 - RG e CPF;
- 1.4 - Comprovante de Residência.

2.1.2 – Representantes de Entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social, no âmbito Municipal.

- 1.1 – Existência Legal (Estatuto Social, devidamente registrado)
- 1.2 – Declaração de que não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- 1.3 – Declaração de que os cargos de direção não são remunerados;
- 1.4 – Declaração de que possui Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- 1.5 – Relatório de atividades do último exercício;
- 1.6 – Comprovação de regularidade previdenciária;
- 1.7 – Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 1.8 – Ata de eleição e posse da atual Diretoria (arquivada no Ofício dos Registros Públicos);
- 1.9 – Inscrição no CNPJ (atualizado).



Às entidades que já possuem inscrição junto ao Conselho, deverão apresentar o Certificado Válido de Inscrição da Entidade no CMAS, cópia do Estatuto ou Regimento Interno da entidade (caso houver alteração recente no mesmo), ata de eleição da atual diretoria e cópia do CNPJ da entidade.

2.1.3 – Representantes dos Trabalhadores do SUAS

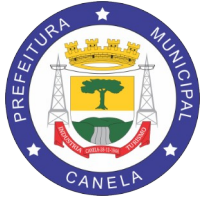
- 1.1 – Ofício de indicação do serviço em que atuam, devendo contar o tempo de vínculo e assinado pelo responsável legal. Em caso de servidor Público deverá ser assinado pelo Secretário de Assistência Social ou Prefeito Municipal;
- 1.2 - Ofício do Conselho Regional ao qual pertencem informando que atuam na área de Assistência Social;
- 1.3 - RG e CPF;
- 1.4 - Comprovante de Residência.

3 – Do período de Inscrição

As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, mediante apresentação de documentos mencionados no item 2 acima, no prazo de **31 de março de 2022 a 14 de abril de 2022**.

4 – Prazos

CALENDÁRIO	
DATA	EVENTO
31/03/2022 a 14/04/2022	Inscrições
18/04/2022	Avaliação das Inscrições pela Comissão Eleitoral
19/04/2022	Publicação de Edital contendo: Nominata das Entidades/Usuários e Trabalhadores Homologada, Abertura de Prazo para Recurso e Funcionamento do Fórum
27/04/2022	Encerramento do Prazo para Recurso



28/04/2022	Análise e Respostas dos Recursos
28/04/2022	Publicação de Edital contendo: <ul style="list-style-type: none">• Homologação Final das Inscrições
05/05/2022	Realização do Fórum da Sociedade Civil/ Votação e Apuração dos Votos

Canela, 31 de março de 2022.

Maicon Rogério Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social